

ATA

N.º 02/2022

**SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE**

**Realizada em
28 de abril de 2022**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE,
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022:**

---Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende e no Fórum Municipal Rodrigues Sampaio, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, com a fundamentação da situação excecional provocada pela pandemia de Covid-19 e as orientações legislativas e as diretrizes das autoridades de saúde, bem como o princípio da boa administração e os termos da previsão legal constante do artigo 2º da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro, que procede à alteração do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, sob a presidência de Carlos Manuel Pires Martins da Silva, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal.-----

---A reunião da presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respetivamente, Otilio Silva Hipólito e Jaqueline Casado Afonso Arcias.-----

---Para além dos membros da Mesa encontravam-se presentes os seguintes membros:-----

Tito Alfredo Evangelista e Sá,
António José Pereira Morgado,
José Carlos da Graça Barbosa, em substituição de Celestino Cubelo Morais,
José Maria Losa Estêves,
Marta Margarida Silva de Carvalho Viana, em substituição de João Carlos Fraga de Oliveira Martins,
Sara Filipa Gonçalves Herdeiro,
José Manuel Cruz Silva,
Anabela Solinho Martins,
Manuel Fernando Lima de Meira Torres,
Sandra Patrícia de Sá Gomes,
Baltazar Almeida da Costa,
Domingos José da Cruz Carvalho,
Francisco Manuel Guimarães de Melo,
Paulo Fernando Ferreira Teixeira,
Mariana Gonçalves Viana,
Ilídio Morais Rodrigues,
Manuel Marcelino Correia da Silva Cunha,
António Maria Miranda Neves, em substituição de Armando Luís Lopes Martins,
Manuel José Sampaio Viana,
Vitor Manuel Queirós Quintão,
Eduardo Oliveira Maia,
Mário Pires de Boaventura,
Valdemar Mota de Faria,
Manuel Eiras Martins de Abreu,
Aurélio Mariz Neiva,
Carlos Veiga Escrivães e
Mário Ferreira Fernandes.



---Sendo 20 horas e 45 minutos, verificando-se a existência de “quórum” para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Presidente da Câmara Municipal, António Benjamim da Costa Pereira, em representação desta, bem como dos Vereadores:

Artur Guilherme Lima Souto Emílio
Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,
Luís António Sequeira Peixoto,
António Sérgio Moreira Mano,
Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa.-----

Verificou-se a ausência da Vereadora Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, por motivos profissionais.-----

---Não compareceu inicialmente o membro municipal Manuel Fernando Lima de Meira Torres, tendo chegado pelas vinte e uma horas.-----

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia começou por saudar os Senhores membros da Assembleia Municipal, incluindo os Senhores Presidentes de Junta, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, as pessoas que estavam a prestar apoio à assembleia, bem como, o público em geral.

De seguida, informou ter recebido três pedidos de substituição por parte dos senhores Deputados Municipais. Mais informou, ter dado posse ao Senhor Deputado Municipal, José Carlos da Graça Barbosa, em substituição de Celestino Cubelo Morais, do partido PPD-PSD.

Usou ainda da palavra, pedindo permissão aos Senhores Deputados Municipais, para fazer uma breve intervenção nos seguintes termos:

“Esta é a primeira sessão após o feriado do 25 de Abril.

Há datas que fazem parte da nossa história e este feriado lembra a nossa história recente e que deve ser assinalada e não ser esquecida.

Estes 48 anos que se passaram, que já nos permitem ter o devido afastamento temporal, para assinalar esta data importante, como outras há, sem lugar a extremismos, sempre perigosos e que podem levar a acidentes sérios da democracia.

A luta pela democracia não terminou com o 25 de Abril, continua a ser uma luta diária de todos e não apenas um privilégio de alguns, como alguns pensam.

Os extremismos e os populismos, ditos, quer de esquerda, quer de direita, que rejeitam o pluralismo e os direitos de alguns, nomeadamente as minorias, são movimentos contagiosos; infetam a democracia e só se combatem com as respostas aos problemas comuns, das pessoas comuns. E nesse campo, o poder local tem aí a sua maior força, pois está muito próximo das pessoas comuns. E se a política que deve ser uma atividade nobre, for feita com elevação, repito, com elevação, respeito pelos outros, repito, respeito pelos outros e dignidade, a democracia sai reforçada e ganhamos todos.

Também esta primeira assembleia desde há 2 anos, em que as restrições por causa da pandemia estão quase praticamente levantadas, esperemos que na próxima tudo volte à normalidade.

Espero que de acordo com o partilhado na conferência de líderes, os trabalhos corram com

fluidez e que possamos atingir o objetivo da duração máxima de 2 horas e 30 minutos a 3 horas.-----

01 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

01.01 – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO.-----

Foi presente a ata da sessão deste órgão, realizada no passado dia vinte e cinco de fevereiro de 2022 e cuja cópia foi distribuída por todos os seus elementos:-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ATA DA SESSÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.-----

Não participaram na votação os senhores deputados municipais Eduardo Oliveira Maia, José Carlos da Graça Barbosa, Marta Margarida Silva de Carvalho Viana e António Maria Miranda Neves, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não terem estado presentes na sessão de 25 de fevereiro de 2022.-----

Não participou igualmente na votação o senhor deputado municipal Manuel Fernando Lima de Meira Torres, por não se encontrar presente na sessão, no momento da votação do presente assunto.-----

01.02 – CORRESPONDÊNCIA DIVERSA – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi dado conhecimento, pelo Presidente da Mesa, da correspondência recebida, tendo neste momento referido que a mesma foi distribuída por todos os membros da Assembleia Municipal.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

01.03 – INTERVENÇÕES DOS SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS E DOS SENHORES PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA.-----

Interveio a Sr.ª Deputada Municipal, Sara Herdeiro, do Grupo Político do PPD/PSD, tendo referido:

*“Boa noite a todos,
Ex.mo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal
Ex.ma. Senhora Vice Presidente da Câmara Municipal
Senhoras e Senhores Vereadores
Senhoras e Senhores Deputados Municipais
Senhores Presidentes de Junta
Público presente,*



Vou apresentar três Votos de Pesar,

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANA FILIPA FONSECA MENINA.—

“Foi com choque e consternação que, no dia 21 de Abril de 2022, recebemos a notícia da partida da inesquecível Ana Filipa Fonseca Menina, portadora de uma voz inconfundível, com alma de fadista e cantora de profissão, à qual se dedicava com toda a paixão.

Filipa Menina, artista Apuliense que se tornou figura incontornável do panorama musical do concelho, era embaixadora do nosso concelho, presença assídua em eventos promovidos pelo município de Esposende e era detentora de uma voz que irá perdurar nas nossas memórias e no coração de todos aqueles que tiveram a bênção de conviver com a musa do fado esposendense.

Ao longo da sua vida de artista, Filipa Menina deu o seu contribuindo para a elevação do nome de Esposende por todos os palcos que pisou.

Assim, em reunião de 28 de Abril de 2022, os elementos desta Assembleia Municipal, de todas as bancadas políticas, apresentam este voto de pesar, que depois de aprovado, deve ser enviado a família enlutada e que seja tornado público.”

2 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ENG.º ANTÓNIO PAULO SÁ E CUNHA.—

“Faleceu no passado dia 13 de abril de 2022 António Paulo Sá e Cunha, com 78 anos de idade.

O Engenheiro António Paulo Sá e Cunha foi Vice-Presidente da Agência de Inovação, Coordenador do Gabinete de Coordenação da Inovação Tecnológica, inserido no Gabinete do Programa Operacional de Economia.

Foi, também, Diretor do Centro de Gestão da Tecnologia e Inovação do INETI. Desde 1992 até ao presente, Investigador Principal do INETI (Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial) – Vínculo Função Pública, Professor Associado Convidado da Universidade Nova de Lisboa / Faculdade de Ciências e Tecnologias, Diretor do Mestrado em Gestão e Qualidade de Materiais (QUALIMAT) da FCT/UNL, Diretor do Curso Superior de Engenharia Industrial do INETI, Coordenador de realização de Diagnósticos de Investimento, Diagnósticos e Análise Estratégicas, Projetos de Reorganização Industrial e de Sistemas Integrados de Gestão (INETI).”

3 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PE. ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ.—

“A 7 de março de 2022 faleceu ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ, com 85 anos de idade.

O Pe. ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ nasceu na freguesia de Marinhas, no dia 9 de agosto de 1936.

Ingressou na Escola Cláustral de Singeverga, da Ordem Beneditina, no ano de 1948 e, concluídos os Estudos Preparatórios, entrou no Noviciado em 1954, vindo a fazer profissão temporária em 3 de outubro de 1955 e a Profissão Solene em 3 de outubro de 1960.

Avançado no curso Teológico Normal, foi ordenado, sempre no Porto, de Subdiácono em 17 de dezembro de 1960, de Diácono em 18 de março de 1961, e Presbítero em 6 de agosto de 1961. Cantou Missa Nova em Marinhas, no dia 20 de agosto de 1961.

Destinado às Missões Beneditinas do Moxico e Angola, foi colocado como missionário em Teixeira de Sousa, de 1963 a 1965, sendo nomeado Superior da mesma Missão, entre 1965 e 1969, ano em que foi transferido para Superior da Missão Cazombo.

De 1973 a 1975 trabalhou na Missão central do Luso.

A 11 de Novembro de 1975, mudando de atividade pastoral, foi para a Califórnia (Estados Unidos), sendo aceite na Diocese de San Diego, a trabalhar entre os Emigrantes de origem portuguesa. Desligando-se da Ordem Beneditina, foi incardinado na Diocese de San Bernardino (Califórnia) em 26 de novembro de 1980, e em 1 de agosto de 1981 foi nomeado Pastor de Santa Joana d'Arc, em Blythe, Califórnia, onde continuou a exercer o seu ministério.

Numa linha de formação permanente, participou em vários cursos de atualização pastoral. Dentro da Ordem Beneditina exerceu as funções de Professor do Seminário Menor, Cooperador na Formação de Irmãos Auxiliares e Mestre de Cerimónias.

Servindo a Igreja e os homens, obteve maior prática pastoral nos setores da missão e do apostolado dos Emigrantes, de acordo com o ministério exercido.

*Pelo alcance que a ação desenvolvida representou para Esposende, contribuindo para o prestígio do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na reunião de 14 de agosto de 2019, atribuir a Medalha de Mérito Municipal ao cidadão **ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ**.*

*Neste momento de dor, os membros desta Assembleia Municipal, de todas as bancadas políticas, associam-se à família e amigos do Pe. **ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ**, endereçando as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento. Mais propomos que, esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família."-----*

Intervio de seguida o Sr. Deputado Municipal, António José Morgado, do Grupo Político do PPD/PSD, tendo feito a seguinte intervenção:

“Ex.mo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhoras e Senhores Vereadores

Senhoras e Senhores Deputados Municipais

Senhores Presidentes de Junta

Público presente,

Numa semana em que se comemoraram os 48 anos sobre a Revolução dos Cravos, nesta sessão é incontornável não fazer alusão ao 25 de abril de 1974, relembrar as suas conquistas e não esquecer tudo o que nos proporcionou ao longo dos últimos 48 anos.

Neste que é o ano em que se iniciaram as comemorações dos 50 anos da Revolução dos Cravos, o 25 de Abril de 1974, continua, injustamente, a ser explorado do ponto de vista político, por parte de alguns partidos de esquerda e extrema esquerda que, infelizmente, vivendo numa bolha ideológica, continuam a reclamar para si a paternidade da Revolução de Abril.

NÃO, a Revolução dos Cravos não tem dono, é património de todos os portugueses, não tem partidos e não tem ideologia.

O 25 de abril é de cada um de nós e tem na sua génese uma matriz profundamente democrática. Coube sim aos políticos de então e aos partidos políticos que se seguiram, darem o seu melhor contributo a tão preciosa conquista. E não fossem os acontecimentos do 25 de novembro de 1975; Portugal poderia ser hoje, por certo, um país bem diferente, e, quem sabe, teria havido um retrocesso e estaríamos dentro daquela dita bolha ideológica e obsoleta que tanto mal faz à Democracia.

Felizmente, as conquistas de Abril prevaleceram, e, a par das liberdades fundamentais, Abril trouxe-nos, sobretudo, uma grande responsabilidade. A responsabilidade de continuar a alimentar uma democracia que se quer moderna, justa, moderada e acima de tudo, livre.

E se as liberdades permitiram o desenvolvimento do país tendo, este, caminhado para aquele que hoje todos conhecemos, a verdade é que as liberdades, quando mal interpretadas, também conduziram a algumas injustiças e acabaram por desenvolver, é preciso dizê-lo, oportunismos e ações que enfraqueceram a Democracia.

Por isso, não basta evocar Abril do ponto de vista do simbolismo que a data representa para todos nós. É preciso, ano após ano, ao evocar a Revolução dos Cravos, ter a capacidade de perceber se estamos no caminho certo e se todos nós estamos a fazer a nossa parte na defesa da Democracia.

É por isso, responsabilidade de todos pugnar por manter vivos os pressupostos do 25 de abril, fazendo, para isso, prevalecer os valores da Liberdade, da Igualdade e da Fraternidade.

E é nesse pressuposto, que entendemos que os eleitos para este órgão, devem pugnar e nortear as suas ações políticas ao longo dos anos, fazendo jus aos valores de abril, mas procurando sempre o objetivo comum do desenvolvimento sustentado, assente na ideia de que Abril não terminou e se vai construído dia após dia.

*Senhor Presidente da Mesa
Senhor Presidente da Câmara
Senhoras e Senhores Vereadores
Senhoras e Senhores Deputados
Senhores Presidentes de Junta*

Prestada a devida homenagem à Democracia conquistada em abril de 1974, concentremos o nosso olhar no concelho de Esposende, e, considerando os 48 anos de vida em Democracia, é o momento de debater a ação dos políticos, herdeiros de tão valiosíssimo património, na construção de um território que se quer em permanente evolução, moderno, mas acima de tudo, justo e livre.

Por isso, nas vertentes das liberdades conquistadas, continuamos esta intervenção política por, naturalmente, fazer alusão à liberdade de expressão e à sua influência do ponto de vista político, no nosso concelho. Uma liberdade que, face a evolução do mundo tecnológico, se tornou cada vez mais presente no nosso dia-a-dia. Uma liberdade que para muitos, é garante de participação cívica e política activa, arma de combate político, até, mas que infelizmente, para outros tantos, muitas vezes vai por caminhos que, lamentavelmente, envergonham a Democracia.

A esse propósito, e por várias vezes, temos denunciado neste órgão deliberativo que a linguagem usada por alguma oposição, envergonha todas e todos aqueles que lutaram por tão

valioso direito, bem como todas e todos os que pugnam pela prática de uma política que se quer justa, de verdade e de elevação na sua linguagem e comunicação.

A título de exemplo, não podemos deixar de repudiar de forma clara e veemente, à forma como o PS de Esposende, numa lógica populista, e até expressámos, de desespero, pois pretendem ver a sua influência reforçada, e a pretexto do pedido de realocização da Farmácia de Belinho, se dirigiu, uma vez mais aos eleitos do PSD e em particular ao Sr. Presidente desta Assembleia Municipal.

Se concordar e discordar faz parte da vida democrática, e se, fazê-lo com fundamentos válidos e a coberto de ideologias diferentes, é saudável, há, todavia, limites que não devem ser ultrapassados. Referimo-nos naturalmente ao tom e ao conteúdo do discurso que alguns dizem ser político, mas que na verdade, é demonstrativo de falta de respeito, falta de elevação e, acima de tudo, é muitas vezes demonstrativo de alguma falta de educação.

Falávamos de liberdade de expressão, mas como todas as liberdades, e, seguindo o exemplo de abril, todas têm limites, e terminam quando invadem a liberdade e o direito de outrem. Pelo que, em defesa da Honra dos eleitos do PSD de Esposende, lamentamos que o PS misture a sua atividade política, com a dignidade e os direitos de particulares, e que recorrendo à demagogia política, procure retirar dividendos, fazendo juízos de valores de pessoas sérias, honestas e profissionalmente diferenciadas, como é o caso do Sr. Presidente desta Assembleia Municipal.

*Senhor Presidente da Mesa
Senhor Presidente da Câmara
Senhoras e Senhores Vereadores
Senhoras e Senhores Deputados
Senhores Presidentes de Junta*

Na certeza de que os eleitos do PSD têm pautado a sua ação política com verticalidade e sempre na procura constante da melhoria do concelho e das condições de vida dos esposendenses, falamos agora daquela que foi a gestão do executivo no ano de 2021.

Apesar dos constrangimentos derivados da pandemia, que restringiram de forma drástica a atuação do município em sectores cuja marca da autarquia era visível por todos os munícipes, como foi exemplo a atividade desportiva e cultural, é com agrado que registamos, pela leitura dos resultados alcançados e apresentados com o relatório de Gestão do Município para o ano de 2021, que o executivo soube enfrentar e ultrapassar as dificuldades que encontrou, mantendo, sempre, o foco na concretização dos compromissos que assumiu com a população do concelho.

A par de um forte e inesperado investimento na saúde, e pelos constantes apoios às famílias, às empresas, às juntas de freguesias e às demais instituições do concelho, o executivo soube, mesmo assim, manter os níveis de investimento desejados.

Investimentos assentes num conjunto significativo de projetos de futuro, e na concretização de um vasto leque de obras atualmente em curso, que vieram para transformar a imagem do nosso concelho, fomentando desta forma, o seu desenvolvimento de forma harmoniosa, equilibrada e sustentada.

Mas sem esquecer a sustentabilidade financeira do município, que é já uma imagem de marca deste executivo, felicitamos o executivo pela excelente gestão que tem sido levada a cabo que permitiu, aos dias de hoje, atingir uma capacidade de endividamento de mais de 20,5M de

euros, ou seja, cerca de 600mil euros a mais do que em 2020. Um valor que representa uma almofada financeira que, caso venha a ser necessário, possa ainda ser utilizado para manter o ritmo do investimento imposto pelo executivo e, assim, não prejudicar o desenvolvimento do concelho.

Senhor presidente,

Perante estes resultados, que atingiram uma execução do orçamento da receita que se fixou em cerca de 90%, ou seja, mais 10% que no ano transato e uma execução da despesa, que atingiu os 72% apesar dos constrangimentos originados pela pandemia, e face à seriedade demonstrada na boa gestão dos dinheiros dos esposendenses, não nos surpreende que o executivo, na sua reunião com presidente da CCDRN, no início deste mês de abril, além de retratar e dar a conhecer a realidade do concelho, falando dos projetos que tem em curso, apresentou também, os 14 projetos estruturantes e de grande relevância para o concelho, na perspetiva de poder vir a aproveitar novas oportunidades de financiamento, nomeadamente através do aproveitamento do final do Quadro Comunitário de Apoio 2020, e, ainda, face às suas ambições para o futuro, acautelar também, as possibilidades de financiamento através do próximo Quadro Comunitário de Apoio 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência.

Uma atitude que demonstra um rumo bem definido e uma estratégia política de desenvolvimento do concelho fortemente alavancada num planeamento rigoroso, bem delineado e financeiramente bem alicerçado, por parte do executivo municipal.

Esta é para nós, Partido Social Democrata, a postura certa de quem está na política com responsabilidade e pragmatismo suficiente para perceber que o desenvolvimento sustentado de um território não se consegue à custa de populismos, de demagogia política ou de estratégias alicerçadas em facilitismos.

Tem sido com essa postura de responsabilidade que o PSD tem gerido o concelho desde que assumiu a liderança da Câmara Municipal. E é dessa forma, com respeito e elevação que os eleitos do PSD têm contribuído para o bem do concelho e para a construção de uma Democracia mais justa e saudável.

*Senhor Presidente da Mesa
Senhor Presidente da Câmara
Senhoras e Senhores Vereadores
Senhoras e Senhores Deputados
Senhores Presidentes de Junta*

Como é do conhecimento público, a presente Assembleia Municipal destina-se à apresentação e prestação de contas atinente ao exercício do ano de 2021. E por isso, os municípios e as freguesias de todo o país cumprem esse imperativo legal perante os representantes eleitos para os órgãos autárquicos mencionados. No entanto, este nosso período está a ser marcado por um acontecimento anormal no plano nacional, pois, o país assiste com interesse e atenção à discussão do orçamento de estado, proposta recentemente apresentada pelo novo governo de maioria absoluta do Partido Socialista.

Assim, para terminar, não podemos deixar de fazer uma referência ao orçamento de estado apresentado, pois, ao contrário do que possam alegar nesta assembleia, este documento diz respeito a todos os portugueses, e logo, diz respeito a cada um dos cidadãos do concelho de Esposende, membros desta assembleia incluídos.

O documento previsional de receitas e despesas do Estado foi alimentando alguma expectativa

naqueles que votaram na maioria Socialista, mas em boa verdade, revelou ser mais um documento de mera propaganda socialista. De facto, os anúncios de apoios a todos os sectores não cessam, apesar de todos reconhecerem, mesmo que timidamente, que 2022 pode ser um ano de dificuldades para as famílias e empresas, perante a subida dos preços e a guerra instalada na Ucrânia.

Na verdade, este orçamento é um documento cheio de alçapões, proporcionando ao governo o recurso intensivo às famosas cativações, e o mesmo aposta na subida da inflação para angariação de mais receitas fiscais e com a manutenção da despesa, anunciar, com pompa e circunstância, uma descida da dívida pública.

No futuro, no momento de prestar contas, seremos brindados com exemplos de notícias como a que foi publicada bem recentemente e que nos dá conta de que mais de 2 800 milhões de euros em apoios devidos à Covid19 ficaram por utilizar. Noutras latitudes e com governos de outras épocas, teríamos o Partido Socialista a gritar alto e em plenos pulmões: austeridade! Hoje em dia, o slogan de campanha é: governo de boas contas!

É pena que o slogan não condiga com a imagem que Portugal transmite na Europa: a de constante pedinte!

Muito obrigado pela vossa atenção."-----

Intervenção de seguida a Sr.ª Deputada Municipal, Marta Viana, do CDS-PP, tendo apresentado a seguinte Recomendação:

1 - RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.-----

Desde 1 de março de 2009, que vigora no nosso ordenamento jurídico o Regime Jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude, aprovado pela Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro.

Nele se estabelece que «os municípios que à data de entrada em vigor da presente lei não se encontrem dotados de um conselho municipal de juventude devem proceder à sua instituição, nos termos da presente lei, no prazo máximo de seis meses!.»

Ora, a verdade é que, no que toca ao Município de Esposende, já passaram treze longos anos sem que, à data, tenha sido instituído um conselho municipal de juventude.

Para além do óbvio incumprimento legal, esta omissão não se compreende quando, ainda no ano passado, o Município de Esposende aderiu à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude, medida inserida no propósito do Executivo de fazer evoluir as políticas locais da juventude.

O Conselho Municipal de Juventude é unanimemente reconhecido, pelos Municípios que já o instituíram (caso dos concelhos fronteiriços de Póvoa de Varzim e Viana do Castelo, ou da capital de distrito, Braga), como um espaço privilegiado de envolvimento ativo e responsável dos jovens nas vidas dos seus concelhos.

Importa, pois, reparar a omissão legal e dar este impulso na ligação e cooperação entre o movimento associativo juvenil e o poder local em Esposende. A ação e disponibilidade dos jovens é imprescindível para o crescimento e desenvolvimento do concelho que ambicionamos. Em face do que antecede, a Assembleia Municipal de Esposende, reunida em sessão ordinária no dia 28 de abril de 2022, delibera recomendar ao Executivo:

1. a criação do Conselho Municipal de Juventude, cumprindo, assim, o disposto na Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, na sua redação atual; bem como, em consequência

2. a elaboração da respetiva proposta de Regulamento, para a qual deverão ser convidadas a contribuir as entidades e associações de jovens do concelho. -----

Intervio de seguida o Sr. Deputado Municipal, Francisco Melo, do Grupo Político do CDS-PP, tendo feito a seguinte intervenção:

*Exmos. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
Senhores Membros da Assembleia Municipal,
Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,
Esposendenses aqui presentes,*

A primeira mensagem desta intervenção vai, naturalmente, para o Grupo Político do CHEGA, a quem renovamos o nosso profundo pesar pelo falecimento do Professor Doutor Manuel Cunha Pereira.

A sua rica experiência profissional e distinto conhecimento científico, sobretudo na área das Finanças, prenunciavam um membro que acrescentaria alto valor à esta Assembleia, o que reforça o nosso lamento pela sua partida precoce.

Isto posto, dizer-vos:

Estamos a menos de 4 meses de assinalarem-se os 450 anos do Município.

Na sessão havida em Dezembro, exortámos o Executivo para que criasse uma Comissão para as Comemorações dos 450 anos, envolvendo a sociedade civil na organização de um Jubileu tão singular da nossa história coletiva.

Infelizmente, notamos, para nossa grande pena, que nada foi feito até ao momento. Não existe comissão, não existe programa, nem tão pouco há iniciativas em curso. É que os 450 anos do Município coincidem com outros acontecimentos históricos que poderiam ser evocados, sendo uma oportunidade para reforçar a marca do nosso aniversário. São disso exemplo o dia 24 de Março, em que a democracia ultrapassou a ditadura, ou o dia 30 de março, em que se assinalaram 100 anos do começo da primeira viagem aérea do Atlântico Sul, protagonizada por Sacadura Cabral e Gago Coutinho.

Que o Executivo se abra à sociedade civil de Esposende na preparação das comemorações é, pois, o nosso renovado apelo.

Se as comemorações dos 450 anos passam ao lado da sociedade civil esposendense, o mesmo não se dirá do Dia Internacional da Mulher, propriamente comemorado pelo Município no dia 8 de março. Nessa data, foi novamente sublinhada a importância da participação das mulheres na política. A esse propósito, no que toca à Esposende, forçoso será reconhecer que estamos ainda aquém da participação desejada.

Tomando como barómetro o ciclo político do Presidente Benjamim Pereira, verificamos que:

- em 2013, o Executivo Municipal tinha duas vereadoras com pelouro. Neste mandato, só tem apenas uma vereadora com pelouro, significando uma redução de 50%.*
- em 2013, todas as juntas de freguesia eram presididas apenas por homens, realidade que se mantém atual, sendo que alguns dos Senhores Presidentes de Junta até já exerceram essas funções antes da reorganização das freguesias.*

A questão que, por esta altura, os caros deputados municipais e estimado público aqui presente se interrogam, é a de saber se no Largo Fonseca Lima existe alguma regra instalada de "exclusividade masculina" no que toca à composição das presidências de Junta, pois custa

acreditar que não exista, em todo o PSD de Esposende, nenhuma "mulher" com perfil adequado para presidir a uma junta de freguesia.

Esta é, pois, a triste realidade com que teremos de nos conformar até 2025.

Oxalá que o próximo mandato autárquico represente bons augúrios nessa matéria. O nosso paradigma tem de mudar.

O que teima em não mudar é a atual crise, energética e na aquisição de matérias primas.

A disrupção provocada no regular funcionamento dos mercados e da cadeia produtiva, que a presente guerra na Ucrânia agravou, tem levado a que, em sede de obras públicas, muitos empreiteiros invoquem a verificação de uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, com o conseqüente direito à reposição do equilíbrio financeiro, ou a uma compensação financeira.

Perguntamos, por isso, Senhor Presidente da Câmara, se o Município já foi confrontado com pedidos desta natureza e, em caso afirmativo, qual o impacto que tal poderá gerar, quer em sede orçamental, quer no âmbito do cumprimento dos prazos de execução contratados.

Vários munícipes fizeram-nos chegar que, até à data, não conseguiram, não obstante a insistência, marcar atendimento com o Senhor Presidente da Câmara.

Quando muito, consegue-se uma reunião com algum vereador, mas que, invariavelmente, termina com a mesma conclusão: quem decide é o Senhor Presidente.

Apelamos, pois, ao Senhor Presidente da Câmara para que faça um esforço para reunir com aqueles que são o princípio e fim do seu cargo: os munícipes.

Fazendo uma breve incursão até à Vila de Fão, muito telegraficamente, três perguntas:

- sobre a inacessibilidade a espaço público vedado pelo Clube Náutico de Fão, já houve resposta por parte do Município à Agência Portuguesa do Ambiente?

- Qual a posição o Município sobre a ocupação abusiva do Domínio Público Marítimo?

- Quais as ações que o Município se propõe tomar relativamente à legalização do Complexo Desportivo de Fão, considerando que já foi emitido um parecer favorável por parte da CCDR – Norte?

A propósito da transferência da farmácia de Belinho, que é a única que existe naquela localidade, para Esposende, onde já existem duas farmácias, considerando que as farmácias são entidades prestadoras de cuidados de saúde com uma grande proximidade das populações, sendo muitas vezes o primeiro e último contacto dos cidadãos com o sistema de saúde, o que é especialmente verdade no caso de Belinho, depois do encerramento da respetiva extensão de saúde, não se percebe, nem tão pouco se compreende, como é que os Senhores Vereadores, com honrosa exceção do Senhor Vereador Eng. Luís Peixoto, votaram favoravelmente o parecer, desprotegendo, assim, a acessibilidade das populações de Belinho e Mar aos medicamentos, que é, de resto, um dos critérios estabelecidos por lei.

Voltamos a lembrar: e assim concluímos esta nossa intervenção: os nossos munícipes são o princípio e fim do cargo que nos foi confiado.”-----

Intervio de seguida o Sr. Deputado Municipal, Marcelino Cunha, do CHEGA, tendo apresentado um Voto de Pesar e uma Moção, seguidos da sua intervenção política:

“Muito boa noite,

Ex.mo Senhor Presidente da Mesa,

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,



Vou apresentar um Voto de Pesar,

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA.

"Faleceu a 3 de Março, o Professor, Economista Manuel José Rodrigues da Cunha Pereira, personalidade reconhecida do meio académico e ilustre funcionário da AT.

Manuel Pereira iniciou a sua atividade na política em 2021, na Assembleia Municipal de Esposende.

Em 2019, torna-se militante do Partido Chega e em 2020 torna-se dirigente concelhio. Em 2021 é ilustre candidato à Assembleia Municipal e eleito.

No mesmo ano é convidado a integrar a lista de deputados à Assembleia da República pelo círculo de Braga.

O seu compromisso com o cargo e com o Partido foi sempre com total lealdade e empenho.

Características que o definiam como homem e ser humano.

Nunca nos disse um "não posso" ou "não consigo". Sempre esteve disponível para todos aqueles que precisaram.

Para além dos palcos políticos foi um professor de excelência e uns dos grandes responsáveis pelas grandes mudanças a ocorrer dentro da Autoridade Tributária e como Diretor Nacional de Serviços de Gestão do Risco...da Autoridade Tributária.

Com a sua morte, a família, o partido e a sua comunidade perdem um ativo único e incomparável.

Só aqueles que com ele privaram conseguem entender a dimensão desta perda. Eu, direi que Esposende perdeu.

Assim, reunida em sessão plenária, a Assembleia Municipal presta a sua homenagem à memória de Manuel Pereira, endereçando as suas sentidas condolências à família e amigos."

De seguida vou apresentar uma Moção,

1 - MOÇÃO "PELA UCRÂNIA HOJE E SEMPRE".

"Em 24 de Fevereiro de 2022, o mundo parou. Putin anuncia o início de "uma operação militar especial" para "desmilitarizar e desnazificar a Ucrânia" livrando-a do fascismo.

Todo e qualquer cidadão, com a exceção incrível, dos membros do PCP, mas saberão eles porquê! Decidimos todos sem exceção, apresentar um voto de repúdio e censura aos atos cometidos pela Rússia.

Esta Assembleia em unanimidade votou e aprovou.

Quero lembrar que os atos hediondos deste governante/Putin "doente mental", não começaram em 2022.

Recorde-se que no verão de 2008, a Geórgia lançou uma operação militar mortífera contra a Ossétia do Sul, um território separatista pró-russo que escapava do controle de Tbilisi desde a queda da URSS e de uma guerra no início dos anos 90.

Em 2014, depois do movimento pró-europeu de Maidan, Moscovo anexou a península ucraniana da Crimeia.

No processo, surgiram movimentos separatistas pró-Rússia no leste da Ucrânia, em Donetsk e Lugansk, regiões do Donbass que fazem fronteira com a Rússia. As duas repúblicas se

*autoproclamam, o que provocou um intenso conflito armado com as forças ucranianas.
Em 2017, Moscovo ataca a Síria, com armas químicas, gás sarin, matando 90 pessoas, 30 delas crianças.*

Depois de vários meses de tensão, em 21 de Fevereiro, Vladimir Putin ordena o deslocamento do exército para as "repúblicas" separatistas de Donetsk y Lugansk, horas depois de reconhecer a independência de ambas.

Entretanto...

Em 2008, na altura Presidente da Assembleia Municipal de Esposende, por todos conhecido dirigente do PSD, é nomeado cônsul honorário da Rússia no Porto.

Cargo esse que manteve até 26 de fevereiro de 2022, e que renuncia ao cargo após a denúncia do "Frente Cívica" de Paulo Morais ter alertado para este facto.

Fez longa carreira como governante e membro da nossa comunidade.

Depois de demonstrada a nossa posição totalmente contra os atos dum execrável Putin, não queremos ter alguém que por não estar nos holofotes da opinião pública, é apoiante de um regime comunista e ditatorial, do pior que que a humanidade viu e sentiu.

Porque nós envergonha e entristece, nenhum Esposendense se revê nesta posição.

Assim, solicitamos que sejam com caráter de urgência eliminado o nome do Engenheiro Couto dos Santos de todas as placas alusivas a atos oficiais deste município, bem como qualquer rua ou largo com o seu nome. Nunca ouvimos Couto dos Santos manifestar qualquer opinião, contra.

Ser contra Putin, ser contra a Rússia, não pode ser ato mediático, ou somos ou não somos contra ele.

Pelos vistos nem todos somos."-----

Intervenção de seguida o Sr. Deputado Municipal, Tito Evangelista, do Grupo Político do PS, tendo apresentado duas Recomendações, seguidas da sua intervenção política:

*"Senhor Presidente da Mesa,
Senhores Deputados Municipais,
Senhor Presidente da Câmara,
Senhores Vereadores,
Todos os presentes,*

Vou apresentar duas Recomendações, nos seguintes termos,

1 - RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA QUE ATRIBUA A UMA RUA OU PRAÇA QUE VENHA A SER INAUGURADA EM ESPOSENDE O NOME DO PRESIDENTE DA UCRÂNIA VOLODYMYR ZELENSKY.-----

*"A Rússia de Putin está a efetuar uma brutal e criminosa invasão à Ucrânia.
A desproporção de forças militares é gigantesca e sujeita o povo da Ucrânia a uma provação, sofrimento e dificuldades inaceitáveis.*

Nesta guerra, emergiu um verdadeiro herói dos nossos tempos, que não só lidera e motiva o seu povo em condições terríveis, como inspira todo um Ocidente pela defesa corajosa da sua pátria e dos valores da liberdade e da democracia.

Acomodados como estamos em regimes democráticos consolidados, os ocidentais esquecem-se

muitas vezes que a democracia e a liberdade não são valores garantidos e que a luta pelas mesmas tem de ser permanente e sem tréguas.

Considerando todos os valores extraordinários, e incomuns nos nossos tempos, revelados pelo Presidente da Ucrânia (país que, por coincidência tem uma bandeira com as cores do nosso concelho), o Partido Socialista recomenda que o Município atribua a uma rua ou praça que venha a ser inaugurada em Esposende o nome do Presidente da Ucrânia Volodymyr Zelensky.”-----

2 - RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE REVOGUE O PARECER FAVORÁVEL QUE DEU À TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA DE BELINHO PARA ESPOSENDE, E O SUBSTITUA POR NOVA DELIBERAÇÃO QUE DÊ PARECER CONTRÁRIO ÀQUELA TRANSFERÊNCIA, POR SER ESSE O INTERESSE DAS POPULAÇÕES E DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.-----

“Considerando que no passado dia 24 de março de 2022, a maioria do PSD na Câmara Municipal aprovou um parecer favorável à transferência da Farmácia de Belinho para Esposende;

Considerando que uma Farmácia em Belinho serve a população da zona Norte/litoral do concelho sendo de manifesto interesse público municipal;

Considerando que a transferência dessa Farmácia para Esposende, é totalmente contrária ao interesse do concelho;

Considerando que Esposende não precisa de mais uma Farmácia, uma vez que possui duas no seu centro histórico e uma outra ainda na área da cidade, para além de Parafarmácias;

Considerando que invocar o fecho do Centro de Saúde de Belinho para deslocar a Farmácia não é argumento válido, porquanto, em Palmeira de Faro não existe Centro de Saúde e possui uma das melhores Farmácias do concelho;

Considerando que a Câmara devia ter dado parecer negativo ao pedido de transferência da Farmácia já que o interesse público do concelho deve sempre sobrepor-se aos interesses particulares dos requerentes, sejam eles quais forem;

Considerando que uma Farmácia não pode ser vista apenas como um mero negócio, pois só pode ser aberta com Alvará emitido pelo Estado e é um importante fator de prestação de serviços de saúde a uma população, o que no caso de Belinho, com o Centro de Saúde encerrado, mais impõe a permanência da Farmácia para a prestação de cuidados de saúde aos munícipes residentes naquela zona.

O Grupo Político do PS na Assembleia Municipal de Esposende recomenda à Câmara Municipal que revogue o Parecer favorável que deu à transferência da Farmácia de Belinho para Esposende, e o substitua por nova deliberação que dê Parecer contrário àquele transferência, por ser esse o interesse das populações e do Município de Esposende.”-----

Terminadas as intervenções políticas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, propôs, colocando à deliberação da Assembleia, a prorrogação do período de Antes da Ordem do Dia por igual período, para votação dos Votos de Pesar, da Moção e das Recomendações apresentadas, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

De seguida, pelas 21 horas e 40 minutos pelo Senhor Presidente da Mesa foi proposto

suspender os trabalhos por 10 minutos para conferência de líderes, a fim de discutirem os assuntos apresentados no Período de Antes da Ordem do Dia.-----

Pelas 21 horas e 50 minutos foram retomados os trabalhos, tendo-se procedido à votação dos votos, da moção e das recomendações apresentadas, tendo-se obtido as seguintes votações:

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANA FILIPA FONSECA MENINA.-

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR, SUBSCRITO POR TODOS OS GRUPOS POLÍTICOS, PELO FALECIMENTO DE ANA FILIPA FONSECA MENINA.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

2 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ENG.º ANTÓNIO PAULO SÁ E CUNHA.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR, SUBSCRITO POR TODOS OS GRUPOS POLÍTICOS, PELO FALECIMENTO DO ENG.º ANTÓNIO PAULO SÁ E CUNHA.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

3 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PE. ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR, SUBSCRITO POR TODOS OS GRUPOS POLÍTICOS, PELO FALECIMENTO DO PE. ANTÓNIO DAS NEVES REGADO CARQUEIJÓ.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

4 - RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL PARA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.-----

Pedi a palavra o deputado municipal do Grupo Político do PPD-PSD, tendo referido:

“Relativamente à proposta de recomendação apresentada pelo CSD, dizemos claramente que entendemos a pertinência da proposta, mas, entendemos que a mesma não faz sentido, ou pelo, menos é extemporânea, na medida em que o primeiro passo para a criação do CMJ já foi dado, tendo inclusive, desde maio de 2009, um regulamento próprio, publicado em diário da República a 20 de maio desse mesmo ano.

Acontece que o que o que tem impedido a sua entrada em funcionamento pleno, está relacionado, não por falta de interesse por parte do município, mas sobretudo, por razões de ordem jurídica, na medida em que a sua composição tem sido muito prejudicada pelo facto de serem poucas as associações juvenis do concelho inscritas no RNAJ (registo Nacional de Associações Jovens).

Pelo que, o grupo político do PSD entende que esta proposta não se coaduna com o objetivo a que se propõe, e, é nossa opinião que deveria ser objeto de não discussão nesta sessão ou de revisão por parte dos seus proponentes, aconselhando, que procure junto do Sr. vereador com o pelouro da Juventude, esclarecimentos no sentido de aferir em que ponto está o processo, e, em que medida a concretização da constituição do CMJ pode ser acelerada, sendo certo que, neste momento, depende das associações jovens do concelho a concretização desta vontade comum a todas juventude partidárias. Salientamos ainda que, pelo que sabemos, já no mandato anterior e mesmo no decurso do atual, o responsável pelo pelouro da Juventude tem desenvolvido esforços no sentido de sensibilizar as associações jovens do concelho a procederem à inscrição no RNAJ.

Por esse motivo, e se se mantiver a proposta a votação, iremos votar contra a proposta, não por discorda dela, mas apenas e só pelo facto da criação do CMJ já ser uma realidade, não estando em funcionamento por falta de suprimento de um requisito legal, que é a inscrição no RNAJ das associações jovens do concelho.”-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 20 VOTOS CONTRA DOS DEPUTADOS DOS GRUPOS POLÍTICOS DO PPD/PSD E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS, 8 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PS, DO DEPUTADO DO CHEGA E DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO CDS-PP E 2 ABSTENÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA DE GEMESES E DO PRESIDENTE DA JUNTA DE VILA CHÃ, REJEITAR A RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO CDS-PP.-----

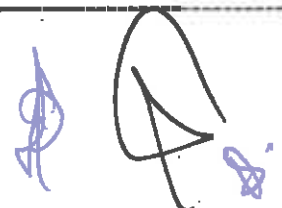
Pelo Grupo Político do PPD-PSD foi apresentada a declaração de voto que se transcreve:
“Votamos contra, pelos motivos constantes da nossa intervenção feita anteriormente.”-----

Pelo Grupo Político do CDS-PP foi apresentada declaração de voto, nos termos da qual mantinha a proposta de recomendação, porquanto, conforme referido na respetiva exposição de motivos, desde 2009 que os Municípios devem estar dotados de um conselho municipal de juventude, sendo que o Município de Esposende, até à data, não procedeu à instituição deste órgão consultivo. A recomendação visa, pois, exortar o Município de Esposende para que tome as necessárias diligências tendentes à resolução desta omissão legal no Município, pelo que a mesma mostra-se totalmente pertinente.

5 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR, SUBSCRITO POR TODOS OS GRUPOS POLÍTICOS, PELO FALECIMENTO DE MANUEL JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA.-----
MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTA VOTO DE PESAR, APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

6 - MOÇÃO “PELA UCRÂNIA HOJE E SEMPRE”.

-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 24 VOTOS CONTRA DOS DEPUTADOS DOS GRUPOS POLÍTICOS DO PPD/PSD, DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS, E DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO CDS-PP E 6 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PS E DO DEPUTADO DO CHEGA, REJEITAR A MOÇÃO APRESENTADA PELO DEPUTADO DO CHEGA.-----

Pelo Grupo Político do PPD-PSD foi apresentada a declaração de voto que se transcreve:

“O Grupo Político do PSD da Assembleia Municipal de Esposende naturalmente vota contra a Moção apresentada pelo CHEGA, pois trata-se de um ataque à honra e ao carácter de um destacado cidadão deste concelho, o Eng.º Couto dos Santos, que pela sua ação política e cívica destacou-se no nosso país e muito honrou o concelho de Esposende, com o seu activo contributo para desenvolvimento do país.

O Eng. Couto dos Santos detinha o cargo de Cônsul Honorário da Rússia que exercia no Porto, mas, após a invasão da Ucrânia pela Rússia, teve a correspondente atitude de censura, responsável e coerente com os seus princípios, renunciando ao lugar.

Relembramos que todo o mundo ocidental, nos últimos anos, numa postura de cooperação e boa-fé, encetaram relações comerciais, diplomáticas e institucionais com o governo da Rússia. Reprovar, com esta Moção, o comportamento de um cidadão que apenas manteve uma actuação e conduta típicas das sociedades democráticas mais desenvolvidas da nossa era, é revelador da postura do deputado do Chega, de extremismo radical, que muito caracteriza o partido em questão.

Lamentamos esta postura do partido CHEGA de Esposende, pois não tendo outros assuntos a trazer a esta Assembleia, e não sabendo de que forma se pode “intrrometer” na discussão dos assuntos relevantes e de interesse do nosso concelho, tem-se limitado a fazer juízos de valores dos eleitos do PSD, chegando mesmo, como é o caso desta Moção, a por em causa e a denegrir a imagem de pessoas cuja a seriedade e honestidade política são inatacáveis, e que pelas suas ações, tudo têm feito para contribuir para a melhoria do nosso concelho.

Por tudo isto, votamos contra a Moção do CHEGA.”-----

7 - RECOMENDAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE PARA QUE ATRIBUA A UMA RUA OU PRAÇA QUE VENHA A SER INAUGURADA EM ESPOSENDE O NOME DO PRESIDENTE DA UCRÂNIA VOLODYMYR ZELENKY.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 24 VOTOS CONTRA DOS DEPUTADOS DOS GRUPOS POLÍTICOS DO PPD/PSD, DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS, E DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO CDS-PP E 6 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PS E DO DEPUTADO DO CHEGA, REJEITAR A RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO PS.-----

Pelo Grupo Político do CDS-PP foi apresentada a declaração de voto que se transcreve:

“Votamos contra porque isto de homenagear personalidades políticas internacionais na nossa toponímia deve ser ditado pela razão, não pelo calor da emoção e muito menos pelo oportunismo político, que é o que o PS Esposende faz com esta recomendação.

O Presidente Zelensky disse, há tempos, a propósito da oferta dos Estados Unidos para

abandonar a Ucrânia, "Preciso de munições, não de uma boleia". Apetece dizer ao Partido Socialista, que os ucranianos e o presidente Zelensky "Precisam que Esposende intensifique o seu apoio aos refugiados que chegam ao concelho, não que esteja a inscrever o seu nome numa qualquer placa."-----

Pelo Grupo Político do PPD-PSD foi apresentada a declaração de voto que se transcreve:

*"Votamos contra esta proposta de recomendação por considerarmos que:
A arte da política é publicamente caracterizada como missão de gestão e administração, mormente de boa administração da "polis", isto é, dos territórios administrativos sobre os quais o Município exerce as suas funções e competências.
Através da política, que consideramos uma arte nobre, promovemos a criação de mais e melhores condições de vida para os cidadãos de um estado, de uma autarquia, de uma freguesia.
Acontece que, infelizmente há quem desenhe exemplos práticos de oportunismos políticos na sua passagem pela vida pública, na ânsia de cavalgar a onda do circo mediático, e por isso, proponha nos mais diversos fóruns de participação política e cívica propostas /recomendações precipitadas, irresponsáveis e desajustadas do momento que vivemos.
Na verdade, face ao momento que atravessámos, onde a dor de um povo conseguiu unir a humanidade a favor da democracia e dos valores da liberdade e fraternidade, o Grupo Político do Partido Socialista nesta assembleia consegue o destaque pela negativa com a presente recomendação, sem esperar que a poeira assente, a guerra termine e a história assinale os factos concretos que interessam para as futuras gerações.
Assim, o Grupo Político do PSD lamenta a atuação e os comportamentos já típicos e reiterados do PS concelho, sempre na pegada de assuntos que lhes confirmam aproveitamentos políticos nas suas tomadas de posições populistas, em clara oposição à seriedade e responsabilidade que é assumidamente exigida a um partido com os pergaminhos do Partido Socialista.
Por tudo isso, o Grupo Político do PSD vota contra a recomendação proposta pelo Grupo Político do PS Esposende na presente assembleia municipal."-----*

Pelo Grupo Político do PS foi apresentada declaração de voto no sentido de que, votavam a favor, por estarem em causa a defesa dos valores da liberdade e da democracia.-----

8 - RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL PARA QUE REVOGUE O PARECER FAVORÁVEL QUE DEU À TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA DE BELINHO PARA ESPOSENDE, E O SUBSTITUA POR NOVA DELIBERAÇÃO QUE DÊ PARECER CONTRÁRIO ÀQUELA TRANSFERÊNCIA, POR SER ESSE O INTERESSE DAS POPULAÇÕES E DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 19 VOTOS CONTRA DOS DEPUTADOS DOS GRUPOS POLÍTICOS DO PPD/PSD E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS, 8 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PS, DO CDS-PP E DO DEPUTADO DO CHEGA E 2 ABSTENÇÕES DO PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELINHO E MAR, E DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES,

**REJEITAR A RECOMENDAÇÃO APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO DO PS.-----
NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ASSUNTO, POR SE
ENCONTRAR LEGALMENTE IMPEDIDO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL.-----**

Pelo Grupo Político do PS foi apresentada declaração de voto a favor da alteração da deliberação da Câmara Municipal, por ser esse o interesse das populações e do Município de Esposende.-----

Pelo Grupo Político do CDS-PP foi apresentada declaração de voto, nos termos da qual, pesem embora as dúvidas quanto à eficácia do efeito pretendido com a recomendação, nomeadamente, a possibilidade de a Câmara Municipal poder nesta fase revogar o parecer já emitido, se considerava o voto a favor como o único sentido de voto que a Assembleia Municipal poderia assumir em coerência, fundamentando essa conclusão com o facto de ainda há poucos meses, na sessão de Dezembro, todos os deputados municipais terem votado a favor da recomendação do Presidente da Junta de Freguesia de Forjães contra o encerramento do balcão do BPI, o último que havia na vila, pelo que mal compreenderiam agora os munícipes, em particular os belinhenses, que se quanto ao encerramento da última agência bancária numa freguesia, os deputados municipais se pronunciaram unanimemente contra, já quanto à deslocalização da única farmácia que existe numa freguesia, a Assembleia Municipal se mostra a favor, sabendo-se que a saúde é, de modo geral, a primeira prioridade dos cidadãos.-----

INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: _____

Terminadas as votações dos Votos de Pesar, da Moção e das Recomendações apresentadas, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da Câmara, para responder às questões colocadas pelos senhores deputados municipais e também para a sua intervenção política, uma vez que não havia pedidos de esclarecimento relativamente à Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foram prestados todos os esclarecimentos às questões colocadas pelos Senhores Deputados Municipais.-----

Terminado este Período e antes de entrar no Período da Ordem do Dia, o Presidente da Mesa informou nos termos regimentais o público presente, que se podia inscrever junto dos serviços, caso não o tivessem feito previamente, para intervenção no Período de Intervenção do Público, no final da presente sessão e referiu que havia já duas inscrições na Mesa para intervir. De seguida passou ao Período da Ordem do Dia.-----

02 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

**02.01 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE
ESPOSENDE - ANO DE 2021, NOS TERMOS DA ALÍNEA L) DO Nº 2 DO ARTIGO
25º DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----**



De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 21 de abril de 2022, foi presente na sessão, para aprovação, o Relatório de Gestão do Município de Esposende referente ao Ano de 2021, nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Ficam arquivadas cópias dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante. -----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 22 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD E DE TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS, 6 VOTOS CONTRA DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PS E DO DEPUTADO DO CHEGA, E 2 ABSTENÇÕES DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO CDS-PP, APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – ANO DE 2021, DO QUAL FAZEM PARTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021 E RESPETIVOS ANEXOS (CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE, MAPA DE EMPRÉSTIMOS, DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL, DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA, DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA, DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI'S), DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM), ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA, ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA, ALTERAÇÕES AO PPI'S, OPERAÇÕES DE TESOURARIA, CONTRATAÇÃO ADMINISTRAÇÃO – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – RECEITA, TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – DESPESA, DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS, MAPA DAS DÍVIDAS) E APROVAR A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.-----

Apresentaram declarações de voto os Grupos Políticos do PS e do PPD-PSD.-----

Pelo Grupo Político do PS foi apresentada declaração de voto no sentido de que, votavam contra, pelas mesmas razões já mencionadas em declarações de voto anteriores sobre o mesmo tema.-----

Pelo Grupo Político do PPD-PSD foi apresentada a declaração de voto que se transcreve:
*“Os deputados do grupo político do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Esposende reunida em sessão ordinária no dia 28 de Abril de 2022 votam favoravelmente o relatório de gestão do Município de Esposende porquanto:
O documento apresentado na presente sessão, apesar de extenso e longo, constitui um manancial de informação essencial e crucial sobre a actividade do município, refletindo de forma dinâmica e transparente a gestão do executivo.
Num ano particularmente marcado pela evolução da pandemia, que restringiu de forma drástica a actuação do município em sectores cuja marca da autarquia era visível por todos os*

municipes – só a título de exemplo, a oferta cultural e de organização de eventos continuou afectada pela disseminação do vírus – a que acresce a escassez de produtos no mercado, que dificultou o cumprimento dos prazos e das quantidades de entrega, a verdade é que o concelho de Esposende não se deixou abater pelas dificuldades e manteve o foco na concretização da missão, visão e objetivos a que se propôs e continua a defender: o desenvolvimento justo, equitativo e equilibrado do concelho de Esposende.

De facto, é de salientar e enaltecer, num ano em que a prioridade foi a proteção e a saúde das pessoas e o apoio a quem mais necessitava, verificando ainda muitas limitações existentes devido à pandemia, o município registou uma execução da despesa de 72,54%, a execução da receita cifrou-se em 90,32 % e um aumento em 50% no Plano Plurianual de Investimentos que registou investimentos superiores a 8 000 000 euros.

Existem ainda outros números e factos que podemos assinalar, que revelam a boa execução da gestão do executivo, mas o grupo político do PSD elenca apenas mais uma evidência da excelente prestação das contas de 2021: O exercício de 2021 regista um saldo acumulado positivo de 8 821 839,81€ e um resultado líquido do exercício de 2 551 043,10€.

A gestão rigorosa e responsável permite que o Município disponha dos meios financeiros para cumprir com os seus compromissos, assim como confere-lhe capacidade de endividamento superior a 20 milhões de euros para grandes investimentos.

Isto simboliza que o Município consegue realizar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e existe ainda margem para planear o futuro com conta, peso e medida.

Por estes motivos, votamos favoravelmente a proposta do relatório de gestão do Município de Esposende.”

02.02 - DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS E MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO Nº 1 DO ARTIGO 25º, DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 21 de abril de 2022, foi presente na sessão, para aprovação, o Relatório Final, aceitando a proposta de transferência constante do mesmo, bem como a Minuta de Protocolo referente à transferência de competências para o Município de Esposende no domínio das Áreas Portuárias e Marítimas e Áreas Urbanas de Desenvolvimento Turístico e Económico não afetas à Atividade Portuária, de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 4º, do Decreto-Lei 72/2019, de 28 de maio, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente sessão, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 29 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PPD/PSD E DE TODOS OS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS, DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PS E DO CDS-PP, E 1 ABSTENÇÃO DO DEPUTADO DO CHEGA, APROVAR O RELATÓRIO FINAL; ACEITANDO A PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA CONSTANTE DO MESMO, BEM COMO, APROVAR A MINUTA DE PROTOCOLO REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIAS E MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO Nº 5, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO-LEI 72/2019, DE 28 DE MAIO, E NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE É CONFERIDA PELA ALÍNEA K), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Apresentaram declarações de voto o deputado municipal do CHEGA e o Grupo Político do PS.-----

Pelo deputado municipal do CHEGA, foi apresentada declaração de voto no sentido de que, sempre foram a favor da aceitação da transferência de competências por parte da Câmara Municipal.-----

Pelo Grupo Político do PS foi apresentada declaração de voto no sentido de que, o PS sempre foi a favor da transferência de competências, referindo ainda que, o Município já poderia ter aceite esta transferência de competências há mais tempo.-----

02.03 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, TENDO EM VISTA A CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO E EXCEPCIONAL DA AGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, OPERADA PELA LEI Nº 22/2012, DE 30 DE MAIO, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AUTÁRQUICA E DA LEI Nº 11-A/2013 DE 28 DE JANEIRO, QUE PROCEDEU À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS.-----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 21 de abril de 2022, foi presente na sessão, para aprovação, Proposta da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, de Correção, por Erro Manifesto e Excepcional da Agregação das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, operada pela Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa autárquica e da Lei n.º 11-A/2013 de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, bem como, a Recomendação da Câmara Municipal, para que a presente proposta seja aperfeiçoada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Esposende Marinhas e Gandra, no que aos pontos mencionados na proposta se refere, para o que, desde já, disponibiliza todo o seu apoio. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Deputado Municipal do Grupo Político do PPD-PSD foi apresentada uma Recomendação, nos seguintes termos:

“Proposta de recomendação à Assembleia de Freguesia de Esposende, Marinhãs e Gandra, para aperfeiçoamento da proposta de desagregação das freguesias.

Como é do conhecimento público, o artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê um procedimento designado de especial, simplificado e transitório, com a finalidade de corrigir a reorganização administrativa do território das freguesias (redução do seu número) feita em 2013, num fenómeno que ficou igualmente conhecido como de agregação de freguesias. A possibilidade de correção do erro levado a cabo em 2013, mereceu sempre total apoio por parte do PSD de Esposende, que sempre se manifestou contra a agregação das freguesias do concelho.

Conforme decorre dos n.ºs 3 e 4, do artigo 12.º, daquela Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, no âmbito do referido procedimento especial, simplificado e transitório para correção da agregação das freguesias, é exigida a emissão de parecer por parte da Câmara Municipal, que, assim, fica constituída na obrigação de verificar a conformidade dos respetivos processos com o exigido nesta mesma Lei.

Assim, recebida a proposta de correção apresentada pela União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi a mesma objeto de parecer favorável condicionado, votado por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 21/04/2022, pois, como aí se evidencia, este designado procedimento especial, simplificado e transitório para correção da agregação das freguesias, está longe de ser simples e obriga à produção de documentos de enorme complexidade técnica, designadamente nas áreas jurídica e económico-financeira, o que levou já a Câmara Municipal a criar uma comissão de acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos respetivos processos, por forma a diminuir o risco da sua rejeição, em sede de apreciação pela Assembleia da República.

Tendo em conta estas exigências e “cautela”, pois ninguém sabe o que o legislador entendeu por “erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações”, pressuposto para o desencadeamento deste procedimento e cuja existência em concreto deve ser objeto de devida fundamentação sempre que se pretenda desencadear o referido procedimento, a Câmara Municipal, que sempre foi contra a agregação das freguesias operada no concelho por força Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, recebeu com agrado a referida proposta apresentada pela Assembleia de Freguesia tendo em vista à correção, por erro manifesto e excecional, da agregação das freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, mas com recomendação de a referida proposta ser aperfeiçoada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Esposende Marinhãs e Gandra, designadamente no que tange uma melhor sustentação/fundamentação, entre outros, ao nível da demonstração da existência de erro manifesto e excecional na agregação levada a cabo (conceito indeterminado cuja delimitação pretendida pelo legislador se desconhece, o que obriga a um esforço adicional de fundamentação), e projeção para as novas freguesias do cumprimento da Lei das Finanças Locais.

Assim, na posse deste parecer e:

Tendo em conta que o objeto de discussão da Assembleia Municipal é a Proposta de Desagregação da Assembleia de Freguesia, com ponderação do parecer da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021;

Atendendo ao legalmente definido no referido artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, e tendo em conta as competências gerais das assembleias municipais, tal como definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial no seu artigo 25.º;

O Grupo Político do PSD na Assembleia Municipal, concordando integralmente com a iniciativa e a desagregação, propõe que, a Assembleia Municipal, em sede de apreciação da proposta apresentada pela União de Freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, delibere:

Recomendar à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Esposende Marinhãs e Gandra, uma reformulação da sua proposta quanto aos aspetos identificados no Parecer da Câmara Municipal, órgão que criou e disponibilizou uma comissão de acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos respetivos processos, por forma a diminuir o risco da sua rejeição, em sede de apreciação pela Assembleia da República.”-----

Pediu a palavra o Deputado Municipal do Grupo Político do PS, tendo referido:

“Eu antes de começar a minha intervenção, só gostava de saber uma coisa, é se, o gabinete jurídico que está a assegurar esta questão, é a sociedade de Advogados do Dr. José Areia de Carvalho, que foi contratado pela Câmara há dias, porque sendo uma pessoa do CDS, e sendo o CDS contra a separação das freguesias, que votou na Assembleia da República contra a separação, será parte interessada. Portanto, eu não sei quem é que está a assessorar isto, se for isso, há aqui uma questão de parte interessada.

Posto isto, mas essa é uma questão importante, se é a sociedade de Advogados do Dr. José Areia de Carvalho, que foi contratada a semana passada, ou há quinze dias, não sei quando foi, que está a tratar disso, porque isso é importante. Não pode haver pessoas aqui, que sejam contra, a apreciar esta questão, porque caso contrário, nunca vão entender haver prejuízo grave da agregação das freguesias, porque eles são contra, acham que está tudo muito bem, nunca deviam ser separadas.

Para sabermos do que estamos aqui a falar, nós não estamos a falar em criar freguesias novas, nós estamos a falar em separar freguesias que já foram individuais, foram freguesias autónomas, e o artigo 25 da lei, que é o que se aplica a estes casos, é muito claro quanto a essa questão, e diz assim:

“Procedimento especial, simplificado e transitório

1 - A agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excepcional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei.”

É uma cláusula indeterminada, não diz o que é que é, isso de, erro manifesto e excepcional. Cada um é que tem que, na fundamentação, dizer aquilo que entende que é o erro manifesto e excepcional

O artigo 5 a 7 desta lei, que é para sabermos todos do que estamos a falar, o artigo 5 a 7 diz o seguinte: “1 - O critério da prestação de serviços à população deve ter em conta os seguintes requisitos:

a) A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal;

b) A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia.

2 - Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação de pelo menos quatro dos seguintes requisitos, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem:

- a) A existência de um equipamento desportivo;*
- b) A existência de um equipamento cultural;*
- c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infantojuvenil;*
- d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município;*
- e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais."*

O artigo 6º diz: "1 - O critério da eficácia e eficiência da gestão pública deve ter em conta a viabilidade económico-financeira das freguesias, a demonstrar em relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais."

O nº 2 deste artigo não se aplica.

Depois o artigo 7º diz: "1 - O critério população deve ter em conta os seguintes requisitos:

- a) O número de eleitores não pode ser inferior a 750 eleitores por freguesia."*

O nº 2 também não se aplica.

E depois diz o quê? Diz que, na votação relativamente a isto, que se deve ter em conta os artigos, no nº 2 do artigo 25º diz: " O procedimento previsto no n.º 1 tem início no prazo de um ano após a entrada em vigor da presente lei, através dos procedimentos definidos nos artigos 10.º a 13.º, na sequência de deliberação por maioria simples das respetivas assembleias de freguesia e assembleia municipal.

3 - A desagregação de freguesias prevista no presente artigo respeita as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente, não podendo, em caso algum, dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesias."

O que é que diz o artigo 10 e o artigo 13, que se aplica a isto.

O artigo 10 diz o seguinte: "1 - Têm competência para apresentar uma proposta de criação de freguesia:

- a) Um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia ou de cada uma das freguesias em causa;*
- b) Um número de cidadãos eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia de origem, nos termos da alínea c) do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.*

2 - A proposta de criação de freguesia deve indicar:

- a) A denominação;*
- b) A delimitação territorial e a sede propostas;*
- c) O modelo de criação de freguesia aplicável;*
- d) A exposição de todos os motivos que fundamentam a criação, devidamente justificados com base nos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º"*

Ou seja, isto é essencialmente, para criar freguesias de novo, imagine que agora queremos criar a freguesia de Góios, por exemplo, uma coisa desse género.

“3 - A proposta de criação de freguesia deve ser acompanhada de todos os documentos considerados relevantes para a sua apreciação, nomeadamente:

a) Mapa à escala 1:25 000 da área da nova freguesia;

b) Mapa à escala 1:25 000 das freguesias de origem, indicando as alterações a introduzir no respetivo território;

c) Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações das freguesias de origem a transferir para a nova freguesia;

d) Indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais das freguesias de origem a transferir para a nova freguesia.”

O artigo 11 diz: “1 - Apresentado o pedido para criação de freguesia nos termos do artigo anterior, o presidente da assembleia ou assembleias de freguesia em causa solicita ao órgão executivo da junta ou juntas de freguesia que, no prazo máximo de 15 dias úteis, profira parecer obrigatório.

2 - Em função do critério da representatividade e vontade política da população referido na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º, a proposta de criação de freguesia é necessariamente apreciada em reunião de assembleia de freguesia especificamente convocada para o efeito.

3 - Todas as assembleias de freguesia envolvidas no processo deliberam sobre a proposta de criação de freguesia, devendo esta ser aprovada em todas elas, por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções.”-----

O Presidente da Mesa interrompeu a intervenção, chamando a atenção do Senhor Deputado Municipal, referindo que todos os senhores Deputados Municipais teriam lido a lei, todos os presentes sabiam ler, pelo que, solicitava fosse sucinto e resumisse a sua explicação ao essencial, tendo-lhe concedido um minuto para terminar a sua intervenção.

Retomou a palavra o Deputado Municipal do Grupo Político do PS, tendo referido:

“Não sei se leram, há uma coisa que eu vou dizer que é muito importante Senhor Presidente, é que, fala-se aqui no Parecer da Câmara, o Parecer da Câmara é tão importante que diz assim no artigo 12 n.º 4: “As câmaras municipais envolvidas no processo proferem parecer no prazo de 15 dias úteis.

5 - Não sendo emitido parecer no prazo referido no número anterior, considera-se que este é favorável.”

Quer dizer, é tão importante, é tão vinculativo, que se não der parecer até é um deferimento tácito, considera-se tacitamente aprovado.

A proposta da Junta da União de freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, está muitíssimo bem fundamentada, reúne todos os requisitos exigidos na lei, todos, não falha em nada, o que é que o Parecer da Câmara diz, diz aquilo que foi lido pelo senhor arquiteto Morgado, que salvo o devido respeito até é nulo, é nulo, eu até dizia aqui quais são os artigos do Código do Procedimento Administrativo e do Código do Processo Civil que viola, desde logo por falta de fundamentação. O que é que diz o Parecer da Câmara, a Câmara diz sim senhor, nós somos a favor, e depois diz assim: “apesar do Parecer favorável, recomendamos que a presente proposta seja aperfeiçoada pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Esposende Marinhãs e Gandra, no que aos pontos atrás mencionados se refere, só isto.

O que eu quero dizer é que isto não tem pés nem cabeça, é uma manipulação política, a proposta da União de freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, foi subscrita por todos os

membros da Assembleia, de todos os partidos, foi elaborada por todos os membros da Assembleia, de todos os partidos, há dois advogados que integram a Assembleia, portanto, isto não tem pés nem cabeça esta referência da Câmara, porque não é fundamentada.”-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o mesmo referido:

“Em primeiro lugar, para dar a resposta ao Dr. Tito e explicar-lhe que não é a sociedade do Dr. Areia de Carvalho que está a tratar deste assunto, foi contratada para o outra coisa, não deixa de me satisfazer, por acaso não contratei o Dr. Areia de Carvalho, contratei um especialista noutra área, que tem a ver com a contratação pública, mas fico satisfeito por isso, é sinal que eu não sou rancoroso relativamente aos meus adversários, até acho que só me enobrece o facto de ter contratado alguém que concorreu contra mim nas eleições.

Contratei pela competência, foi esse o critério, mas o senhor já estava a colocar aí uma questão, mas deu o tiro ao lado, enganou-se, é como o costume, está com uma suspeição e afinal morreu logo à nascença a sua suspeição.

Senhor Presidente, é difícil estar a ouvir insinuações permanentemente, de coisas completamente absurdas e depois não aceitam ser confrontados com a verdade. A verdade incomoda muito mais do que as suspeições.

Senhor Presidente eu tenho a obrigação de esclarecimento perante a Assembleia, relativamente ao processo das freguesias e ao Parecer da Câmara. Como é evidente, o Parecer da Câmara não pretendeu, nós não demos um Parecer desfavorável, nós demos um Parecer favorável, nós demos uma recomendação, no sentido de alertar as respetivas Assembleias de Freguesia e Assembleia Municipal, para o facto de que não estava devidamente justificada, as duas matérias que pareceram às pessoas que estão a analisar esta situação, que lhes pareceu que não estavam devidamente fundamentadas e que podem pôr em perigo uma votação favorável por parte da Assembleia da República, é só isso.

Nós sempre estivemos a favor deste processo, aliás, está comprovado pelas várias deliberações por unanimidade nesta Assembleia Municipal, pelas várias deliberações favoráveis na reunião de Câmara, isto é um processo que o Partido Socialista se tentou apoderar dele, que afinal aprovou uma lei que não resolve o problema e andam todos aqui sem saber exatamente o que fazer, esta é que é a realidade, se o Partido Socialista tinha de facto, vontade em resolver o problema, não tinha colocado estes entraves e bastava dizer que a regressão era automática, ou desagregação. Que quem tinha sido agregado, desagregava e ponto final. Construíram uma lei bastante complexa, que agora nos deixa aqui na dúvida, nós temos é a obrigação de uma coisa, eu chamei os presidentes de junta representantes das várias freguesias para uma reunião, expliquei que íamos criar uma comissão com o apoio interno e externo ligado à área jurídica e à área financeira, que são muitíssimo importantes, temos esse grupo de trabalho criado e estamos a tentar ajudar e auxiliar as Assembleias de Freguesia, a elaborarem bons documentos, devidamente fundamentados.

A verdade é para ser dita e nós não vamos permitir, porque sempre tivemos esta posição, e de repente parece que é um processo que foi conquistado pelo Partido Socialista, que é o único interessado em que haja desagregação de freguesias. Todos querem a desagregação de freguesias, todos. Todas as freguesias agregadas se querem separar, isto não é um processo de um partido, e nós criamos uma comissão, para auxiliar, porque as freguesias não têm meios, nem todas as Assembleias de Freguesia têm advogados, e teriam que os contratar. Porque é que a Câmara que tem esses meios, não disponibilizou uma comissão às várias Assembleias de

Freguesia, aquilo que eu sugiro às Assembleias de Freguesia é que ajam da seguinte forma, quando tiverem um documento de base preparado, remetam à Câmara a título informal. Nós com a nossa comissão, tentaremos melhorar esse documento e fundamentá-lo devidamente, e será aprovado na Assembleia e sem qualquer reserva na Câmara com toda a certeza e sem qualquer reserva na Assembleia Municipal.

Nós não vamos perder a oportunidade de o fazer, estamos a falar de uma coisa de mais 15 dias, mais um mês, há uma pressa muito grande para este processo andar para a frente que é no conceito de oportunismo político, claramente demagogia política, para convencer as pessoas que é o Partido Socialista que está a resolver o problema das freguesias, quando isso não corresponde à verdade.

Portanto, o que nós fizemos foi atuar de forma correta e, até apetecia deixar seguir este processo para a frente e amanhã ele ter um problema na Assembleia da República, e o Partido Socialista ser responsabilizado por isso. Só que nós somos mais responsáveis do que isso, e não alinhamos em demagogias e em populismos, e aquilo que o Partido Social Democrata aqui vai fazer hoje, é atuar com responsabilidade e pedir às Assembleias de Freguesia, porque tem toda a razão, este Parecer nem sequer é vinculativo, a Câmara Municipal se não respondesse, ou mesmo que dissesse que era desfavorável, não importava, a Assembleia podia deliberar e remeter à Assembleia da República, mas as coisas não são assim, são para ser feitas com responsabilidade, ou são para haver aproveitamentos políticos?

Na minha ótica, e foi esse o pensamento que presidiu a tudo isto, foi chamar os responsáveis pelas freguesias, criar um grupo de trabalho, ajudar e auxiliar e não se deixarem levar pelas pressas do Partido Socialista que ainda mantém os cartazes ao longo de todo o concelho, como se fossem os pais da desagregação, e isso não é verdade, isso não é verdade!

Já agora dizer só mais uma coisa Senhor Presidente para terminar, as duas questões foram muito bem elencadas, até começou muito bem o Senhor Deputado por acaso, que tocou exatamente nas duas questões fundamentais para as quais nos alertaram os nossos juristas, e que tem a ver com o erro manifesto e excecional, que não está caracterizado, e vai ser uma decisão, se calhar, à imagem daquilo que é o Partido Socialista, politizada, e nós não podemos permitir isso, nós temos que fundamentar devidamente, e não é fácil, fundamentar devidamente esta situação do erro excecional, porque não tem a ver com o querer ou não querer, não querer ninguém quer, ninguém quer isso, mas não é isso, tem que haver uma razão plausível, e é uma expressão jurídica, está devidamente identificada e tem que se tentar fundamentar muito bem esta questão, e depois, é o cumprimento da lei das finanças locais. Os critérios todas têm, as nossas freguesias têm todas equipamentos, até têm em excesso, nem sequer se coloca essa componente dos equipamentos, têm tudo e mais alguma coisa, sobram equipamentos para cumprir aquilo que a lei pede. Agora, a questão do erro manifesto e excecional, e o cumprimento das finanças locais tem que ser devidamente fundamentado, por especialistas nesta área. Não é demérito nenhum, nós também temos juristas e não é demérito nenhum para nenhum dos advogados envolvidos, era só o que faltava, fizeram um excelente trabalho, os documentos estão geneticamente bem construídos, mas, precisam de ser apuradas essas duas componentes desses dois aspetos que nós falamos, para que tudo corra bem e para que consigamos levar este documento à Assembleia da República, e ele ser aprovado, e já agora, dar aqui uma nota que é assim, era nossa intenção, que conseguíssemos falar com a comissão que vai avaliar estes processos na Assembleia da República, talvez não seja possível em tempo próprio, se não for, teremos que abdicar disso, mas era muito importante falar com o Senhor Secretário das Autarquias Locais, pedir uma reunião, este grupo de trabalho para pedir essa

reunião, e tentar perceber exatamente o que é que devíamos tocar, para fundamentar este erro que aqui é referido, manifesto e excepcional. A comissão e a própria Associação Nacional de Freguesias, que nos podia dar aqui uma ajuda preciosa em todo este processo.

Estas três entidades, sem pressas, não é mais um mês, temos uma Assembleia já em junho outra vez, é um mês e qualquer coisa, mais do que tempo suficiente, o processo foi iniciado, não se perde esta oportunidade, esta excepcionalidade da lei não se perde, mantem-se exatamente igual, e por um mês, ou um mês e meio que seja, vamos andar a atrapalhar tudo e correr o risco de ser chumbado na Assembleia da República?

Eu acho que, fica do lado da responsabilidade, dos membros desta Assembleia Municipal, tomar essa atitude, eu, na minha perspetiva, tomaria sempre aquela que é a mais responsável e melhorava o documento, nunca foi problema em lado nenhum, e é disso que trata apenas disso.”

Pediu novamente a palavra o Deputado Municipal do Grupo Político do PS, tendo referido:

“Para as pessoas que nos estão a ver e ouvir, quero dizer que a proposta não é do Partido Socialista, a proposta é de todos os membros da Assembleia da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra. Que o Partido Socialista não tem maioria, o PSD tem 8, o PS tem 4 e o CDS tem 1, portanto, a proposta até é maioritariamente dos eleitos do PSD. O quadro que falam que diz que não existe, está aqui, tem aqui as contas todas de Esposende, Marinhas e Gandra, completamente claras e transparentes.

A deliberação da Câmara, a proposta da Câmara é nula, por falta de fundamentação, qualquer decisão administrativa tem que ser fundamentada de facto e de direito, não há um facto, que diga que não há erro excepcional, que não haja prejuízo, se acham que está mal fundamentado diziam assim: “para ficar bem fundamentado deviam dizer isto e isto”.

Não dizem nada disso, dizem: “deve ser melhorado a nível de sustentação”, mas em quê?

A Assembleia de Freguesia o que é que vai dizer, vai dizer: “isto já está bem fundamentado, vocês não nos dizem o que é que é que é ser melhor fundamentado.”

Portanto, isto é mesmo uma decisão política do PSD, e se o PS não fez leis melhores foi porque o PSD não deixou, porque o PS não tinha maioria absoluta, o PS queria pôr 600 eleitores e o PSD exigiu 750, senão não aprovava a lei.”

Terminadas as intervenções, pelo Presidente da Mesa foi proposto, tendo em conta que havia uma Recomendação do Grupo Político do PSD que foi apresentada neste ponto, que a votação fosse feita no sentido de; A - aprovar a Recomendação e devolver o processo à Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra; B – aprovar a Proposta da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra; C – rejeitar a Proposta da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra.

Previamente foram ouvidos os Serviços Jurídicos de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que se pronunciaram no sentido da legalidade da colocação do assunto à votação; nos termos propostos.

Pelas 23 horas e 15 minutos foram suspensos os trabalhos por alguns minutos, para conferência de líderes, tendo sido os mesmos retomados às 23 horas e 45 minutos.

Retomados os trabalhos, foi o presente assunto colocado a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL FACE ÀS 3 PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO QUE LHE FORAM APRESENTADAS PELA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

PROPOSTA A - REMETER A PROPOSTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE MARINHAS E GANDRA, PARA QUE, A MESMA SEJA APERFEIÇOADA, NO QUE AOS PONTOS MENCIONADOS NO PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL É REFERIDO;

PROPOSTA B - APROVAR A PROPOSTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, DE CORREÇÃO, POR ERRO MANIFESTO E EXCEPCIONAL DA AGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, OPERADA PELA LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AUTÁRQUICA E DA LEI N.º 11-A/2013 DE 28 DE JANEIRO, QUE PROCEDEU À REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS, TAL COMO FOI APRESENTADA, E REMETER A MESMA À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA;

PROPOSTA C - REJEITAR A PROPOSTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, TAL COMO FOI APRESENTADA.

DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 23 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DOS GRUPOS POLÍTICOS DO PPD/PSD, DO CDS-PP E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS, APROVAR A PROPOSTA A), E ASSIM, REMETER A PROPOSTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE MARINHAS E GANDRA, PARA QUE, A MESMA SEJA APERFEIÇOADA, NO QUE AOS PONTOS MENCIONADOS NO PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL É REFERIDO, TENDO A PROPOSTA B) OBTIDO 6 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO PS E DO DEPUTADO DO CHEGA, E A PROPOSTA C) 0 VOTOS, COM 1 ABSTENÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GEMESES NA VOTAÇÃO DESTE ASSUNTO.-----

Apresentaram declarações de voto os Grupos Políticos do PS, do CDS-PP, do PPD-PSD e o Presidente de Junta da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra.-----

Pelo Grupo Político do PS foi apresentada uma declaração de voto referindo que votavam contra, uma vez que, a votação do presente assunto tal como proposto era ilegal, sendo que, a Assembleia Municipal apenas poderia votar a favor ou contra, a proposta apresentada pela União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra.

Pelo Grupo Político do CDS-PP foi apresentada declaração de voto, nos termos da qual foi referido que o processo de desagregação das freguesias deve ser tratado de forma responsável e rigorosa, pelo que havendo um parecer da Câmara Municipal, subscrito por unanimidade pelos vereadores do Executivo, incluindo o vereador do Partido Socialista, que recomenda que a proposta seja aperfeiçoada pela Assembleia de Freguesia, deve, pois, a Assembleia Municipal, ao abrigo do princípio da colaboração entre os órgãos autárquicos, dar a possibilidade de a Assembleia de Freguesia se deter novamente sobre a sua proposta e poder aperfeiçoá-la, ao invés de a Assembleia Municipal estar agora a votar uma proposta em que lhe são apontadas limitações, correndo-se o risco de, posteriormente, em sede de Assembleia da República, a

mesma vir a ser chumbada, o que seria trágico, porquanto nessa altura, já não se poderá devolver a proposta para ser melhorada.-----

Pelo Grupo Político do PPD-PSD foi apresentada declaração de voto que se transcreve:

"O Grupo Político do PSD, vota a favor da remessa da proposta de desagregação da União das freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, à respetiva Assembleia de Freguesia, para aperfeiçoamento, designadamente no que tange uma melhor sustentação/fundamentação, entre outros, ao nível da demonstração da existência de erro manifesto e excepcional na agregação levada a cabo (conceito indeterminado cuja delimitação pretendida pelo legislador se desconhece, o que obriga a um esforço adicional de fundamentação), e projeção para as novas freguesias do cumprimento da Lei das Finanças Locais, tal como decorre do parecer emitido pela Câmara Municipal, porquanto:

1- Como é do conhecimento público, o artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, prevê um procedimento designado de especial, simplificado e transitório, com a finalidade de corrigir a reorganização administrativa do território das freguesias (redução do seu número) feita em 2013, num fenómeno que ficou igualmente conhecido como de agregação de freguesias.

2- A possibilidade de correção do erro levado a cabo em 2013, mereceu sempre total apoio por parte do PSD de Esposende, que continuamente se manifestou contra a agregação das freguesias do concelho.

3- Conforme decorre dos n.ºs 3 e 4, do artigo 12.º, daquela Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, no âmbito do referido procedimento especial, simplificado e transitório para correção da agregação das freguesias, é exigida a emissão de parecer por parte da Câmara Municipal, que, assim, fica constituída na obrigação de verificar a conformidade dos respetivos processos com o exigido nesta mesma Lei.

4 - Assim, recebida a proposta apresentada pela União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, foi a mesma objeto de parecer favorável condicionado, votado por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 21/04/2022, pois, como aí se evidencia, e por forma a diminuir o risco da rejeição da proposta apresentada, em sede de apreciação pela Assembleia da República, revela-se importante a melhoria do documento apresentado.

5 - Conforme decorre do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho cabe à Assembleia Municipal, apreciar a proposta de desagregação, que ora lhe é apresentada pela União das Freguesias de Esposende; Marinhas e Gandra.

6 - Não decorre da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que a Assembleia Municipal em sede de apreciação das propostas de desagregação que lhe sejam remetidas, apenas possa deliberar no sentido da sua aprovação ou rejeição, sendo, também, de admitir que a Assembleia Municipal possa recomendar a sua melhoria ou correção.

7 - Sendo certo que, se o legislador quisesse vedar esta hipótese de deliberação, o poderia ter feito, à semelhança do que se estabelece no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não podendo sequer, por isso, dizer-se que se trata de uma sua omissão

Por isso,

Estamos certos de que a Assembleia Municipal com a submissão a votação, das três hipóteses de deliberação legalmente admissíveis (devolução da proposta à Assembleia de Freguesia para correção, aprovação, rejeição) assegurou a todos os deputados a manifestação da sua vontade.

Assim como estamos certos de que a deliberação tomada de remessa da proposta de desagregação da União das freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, à respetiva

Assembleia de Freguesia, para aperfeiçoamento, é a que melhor vai ao encontro dos interesses das respetivas populações, uma vez que com a melhoria da proposta apresentada se diminuem os riscos da sua rejeição pela Assembleia da República.

Não podemos, porém, deixar de lamentar que o Sr. Deputado Municipal do PS, Dr. Tito Evangelista, toldado pela sua vontade e necessidade de protagonismo político, não tenha prestado atenção quanto ao modo como o assunto iria ser posto a votação e às votações que estavam a decorrer, pois só isso justifica a sua falsa afirmação de que estava a ser impedido de votar contra. Facto tanto mais grave se tivermos em conta que, foi o próprio Sr. Deputado do PS, Dr. Tito Evangelista, quem rejeitou verbalmente a hipótese de retirada deste assunto da ordem do dia para seu melhor estudo e análise.”-----

Pelo Presidente de Junta da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra foi apresentada declaração de voto que se transcreve:

“Voto a favor desta recomendação porque entendo que um documento com esta importância pode ser sempre aperfeiçoado e são bem-vindos todos os contributos para assim podermos atingirmos o nosso objetivo. Quero, no entanto, dizer que a proposta e os diversos documentos apresentados pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, no meu entender reúniam condições para o efeito que pretendemos: a desagregação das freguesias”-----

Pelas 00 horas e 05 minutos abandonaram a sessão da Assembleia Municipal os Deputados do Grupo Político do PS e o Deputado Municipal do CHEGA.-----

02.04 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES.-----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 21 de abril de 2022, foi presente na sessão proposta para autorização da celebração da Adenda ao Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 25 de janeiro de 2022, entre a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO e o Município Esposende, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO das competências nela delegadas pelo município, bem como, da despesa e compromissos plurianuais associados à celebração, pelo Município de Esposende da Adenda ao Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado em 25 de janeiro de 2022 com a COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO das competências nela delegadas por este município, enquanto autoridade de transportes, com repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2022 a 2027, e ainda, autorização, para efeitos

da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro:

- a) A Modificação Orçamental constante do Anexo IV
- b) A Modificação às Grandes Opções do Plano constante do Anexo V. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, a pedido do Senhor Presidente da Câmara, pelo Senhor Vereador Sergio Mano, foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE PARA AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DA ADENDA AO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO, EM 25 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELOS MUNICÍPIOS REFERIDOS NA PROPOSTA, NOS TERMOS DA MINUTA CONSTANTE DO ANEXO II À MESMA, BEM COMO, AUTORIZAR A DESPESA E COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSOCIADOS À CELEBRAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE DA ADENDA AO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO EM 25 DE JANEIRO DE 2022 COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO, RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS POR ESTE MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES, COM REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E COMPROMISSOS PLURIANUAIS NOS ANOS ECONÓMICOS 2022 A 2027, NOS TERMOS DO ANEXO III À PROPOSTA, E AINDA, AUTORIZAR, PARA EFEITOS DA NORMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA 26 (NCP 26) DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC-AP), APROVADO EM ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 192/2015, DE 11 DE SETEMBRO:

- A) A MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL CONSTANTE DO ANEXO IV
- B) A MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO CONSTANTE DO ANEXO V.

02.05 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE DA POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I, À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 21 de abril de 2022, foi presente na sessão, para aprovação, a Postura Municipal de

Trânsito da Freguesia de Vila Chã, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, DA POSTURA DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE VILA CHÃ, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA.-----

02.06 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA CASA VIANA DE LIMA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I, À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 21 de abril de 2022, foi presente na sessão para aprovação, o Regulamento Municipal da Casa Viana de Lima, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA CASA VIANA DE LIMA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA.-----

02.07 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO ESPAÇO BEM ME QUEREM – ESPAÇO DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NOS TERMOS DA ALÍNEA G) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I, À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 21 de abril de 2022, foi presente na sessão para aprovação, o Regulamento Municipal do Espaço Bem Me Querem – Espaço de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.



Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO ESPAÇO BEM ME QUEREM – ESPAÇO DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA.-----

02.08 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO ELÉTRICO NO CONCELHO DE ESPOSENDE, AO ABRIGO DA ALÍNEA P) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 21 de abril de 2022, foi presente na sessão proposta para que a Assembleia autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão para “Instalação e Exploração de Pontos de Carregamento Elétrico no Concelho de Esposende” e a fixar as respetivas condições gerais, previstas nas peças de procedimento anexas, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como autorize a escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato de concessão, visto ser cumprido o estipulado na alínea b) do n.º 1 artigo 34.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 474.º do CCP e ainda autorize a isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público, durante todo o período da concessão, ao abrigo das alíneas a) do n.º 1 e k) do n.º 2 do referido artigo 25.º. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL A CELEBRAR O CONTRATO DE CONCESSÃO PARA “INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO ELÉTRICO NO CONCELHO DE ESPOSENDE” E A FIXAR AS RESPETIVAS CONDIÇÕES GERAIS, PREVISTAS NAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO ANEXAS À PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA P) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, BEM COMO, AUTORIZAR A ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO, VISTO SER CUMPRIDO O ESTIPULADO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 ARTIGO 34.º, CONJUGADO COM O N.º 2 DO ARTIGO 474.º DO CCP, E AINDA, AUTORIZAR A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DURANTE TODO O PERÍODO DA CONCESSÃO, AO ABRIGO DAS ALÍNEAS A) DO N.º 1 E K) DO N.º 2 DO REFERIDO ARTIGO 25.º.-----

02.09 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESAFETAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 9,80 M² DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITA NA RUA ANTÓNIO ABREU, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA, AO ABRIGO DA ALÍNEA Q) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 24 de março de 2022, foi presente na sessão, para aprovação, proposta da Câmara Municipal para Desafetação do Domínio Público Municipal da parcela de terreno com a área de 9,8 m², sita na Rua António Abreu, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra (Extinta freguesia de Esposende), a confrontar de norte com herdeiros de Fernando Barros, nascente com Rua António Abreu, sul e poente com herdeiros de Abílio Gonçalves Regado, para integrar o domínio privado do Município de Esposende, para posterior permuta com herança aberta por óbito de Abílio Gonçalves Regado. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante. -----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM 22 VOTOS A FAVOR DOS DEPUTADOS DOS GRUPOS POLÍTICOS DO PPD/PSD E DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS E 2 ABSTENÇÕES DOS DEPUTADOS DO GRUPO POLÍTICO DO CDS-PP, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 9,8 M², SITA NA RUA ANTÓNIO ABREU, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA (EXTINTA FREGUESIA DE ESPOSENDE), A CONFRONTAR DE NORTE COM HERDEIROS DE FERNANDO BARROS, NASCENTE COM RUA ANTÓNIO ABREU, SUL E POENTE COM HERDEIROS DE ABÍLIO GONÇALVES REGADO, PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, PARA POSTERIOR PERMUTA COM HERANÇA ABERTA POR ÓBITO DE ABÍLIO GONÇALVES REGADO.-----

02.10 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) – EM ESPECÍFICO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (AMR) – PLANO DE ATIVIDADES



MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 17 de março de 2022, foi presente na sessão para ratificação e aprovação, a proposta de alteração modificativa às AMR constante do mapa anexo à proposta que consiste na criação de um projeto, bem como, a autorização de repartição de encargos referentes ao Projeto 2022/A/21 – “Conteúdos Expositivos para o Museu Paisagens do Sargaço – Gastos Imateriais”, constante dos mapas anexos à proposta. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR E APROVAR, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS AMR CONSTANTE DO MAPA ANEXO À PROPOSTA, QUE CONSISTE NA CRIAÇÃO DE UM PROJETO, BEM COMO, RATIFICAR E APROVAR A AUTORIZAÇÃO DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS REFERENTE AO PROJETO 2022/A/21 – “CONTEÚDOS EXPOSITIVOS PARA O MUSEU PAISAGENS DO SARGAÇO – GASTOS IMATERIAIS”, CONSTANTE DOS MAPAS ANEXOS À PROPOSTA.

02.11 - APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE TAXAS - DGU, NOS TERMOS DO ARTIGO 164.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E ALÍNEA G) DO Nº 1 DO ART.º 25.º DA DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 03 de março de 2022, foi presente na sessão para aprovação e ratificação, dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal que aplicaram o menor dos valores $P \times 0,5$ e da alteração do Código Regulamentar, designadamente do seu n.º 3 do artigo H/88º - Cálculo do valor da compensação em numerário passando a ter a seguinte redação:

$C = Ac \times (P \times 0,5)$ em que $P(€)$ é o preço por metro quadrado de terreno, a estabelecer anualmente pela Câmara Municipal e $Ac (m^2)$ a área que devia ser cedida para dotações coletivas de carácter local;

Que a aludida ratificação e alteração produza efeitos à data da produção de efeitos da revisão do PDM de 2015;

Que seja dispensada a consulta pública porque não se afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, porquanto se adota o menor dos valores, não se enquadrando no art.º 100.º do CPA e ainda por motivos de urgência na publicação, nos termos da exceção prevista na alínea a) do n.º 3 do art.º 100.º do CPA;

Que a presente alteração seja publicada no Diário da República com carácter de urgência. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual

fazem parte integrante. -----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E RATIFICAR, OS DESPACHOS EXARADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL QUE APLICARAM O MENOR DOS VALORES $P \times 0,5$ E DA ALTERAÇÃO DO CÓDIGO REGULAMENTAR, DESIGNADAMENTE DO SEU N.º 3 DO ARTIGO H/88º - CÁLCULO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO EM NUMERÁRIO PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

$C = AC \times (P \times 0,5)$ EM QUE P(€) É O PREÇO POR METRO QUADRADO DE TERRENO, A ESTABELECEER ANUALMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL E AC (M2) A ÁREA QUE DEVEIA SER CEDIDA PARA DOTAÇÕES COLETIVAS DE CARÁTER LOCAL;

QUE A ALUDIDA RATIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO PRODUZA EFEITOS À DATA DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DA REVISÃO DO PDM DE 2015;

QUE SEJA DISPENSADA A CONSULTA PÚBLICA PORQUE NÃO SE AFETAM DE MODO DIRETO E IMEDIATO DIREITOS OU INTERESSES LEGALMENTE PROTEGIDOS DOS CIDADÃOS, PORQUANTO SE ADOTA O MENOR DOS VALORES, NÃO SE ENQUADRANDO NO ART.º 100.º DO CPA E AINDA POR MOTIVOS DE URGÊNCIA NA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DA EXCEÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA A) DO N.º 3 DO ART.º 100.º DO CPA;

QUE A PRESENTE ALTERAÇÃO SEJA PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA COM CARÁTER DE URGÊNCIA.-----

02.12 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA RECONHECER O INTERESSE PÚBLICO DO EQUIPAMENTO - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CURVOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA K) DO Nº 2 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 03 de março de 2022, foi presente na sessão para apreciação e deliberação, o Reconhecimento do Relevante Interesse Municipal do equipamento em causa. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante. -----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, E ASSIM, RECONHECER O RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL DO EQUIPAMENTO EM CAUSA.-----

02.13 - PARA CONHECIMENTO:

02.13.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015. -----

02.13.02 - CONTRATOS DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO, DE ACORDO COM O ARTIGO 11º DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO.-----

02.13.03 - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO ANO DE 2021, NOS TERMOS DA ALÍNEA H) DO Nº 2 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I À LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, CONJUGADO COM O Nº 2 DO ARTIGO 10º DA LEI Nº 24/98, DE 26 DE MAIO.---

02.13.04 - RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO DE INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE DO EXERCÍCIO DE 2021, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTIGO 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.-----

02.13.05 - RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2021 DA CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 32º DA LEI Nº 147/99, DE 01 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 142/2015, DE 08 DE SETEMBRO.-----

02.13.06 - RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - PARA CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 42º DA LEI Nº 50/2012, DE 31 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 69/2015, DE 16 DE JULHO:

. EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM:

- RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021. -----**
- RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO**
- 2021.-----**

. ESPOSENDE 2000 - ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, EM:

- RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 3º TRIMESTRE 2021. -----**
- RELATÓRIO E CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2021 E**
- RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO.-**

De harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, foram presentes na sessão, para conhecimento, Pedidos de Isenção e de Ratificação de Isenção de Taxas, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015,



Contratos de Investimento outorgados, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento, de acordo com o artigo 11º do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento, Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição no ano de 2021, Relatório do Auditor Externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município de Esposende do exercício de 2021, Relatório Anual de Atividades 2021 da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Relatório e Contas do Exercício de 2021 e Relatório de Boas Práticas de Governo Societário – 2021, da empresa municipal EAmb - Esposende Ambiente, EM e Relatório de Execução Orçamental – 3º trimestre de 2021 e Relatório e Contas referentes ao ano de 2021 e Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, da empresa municipal Esposende 2000 – Atividades Desportivas e Recreativas, EM. Ficam arquivados originais dos documentos junto à minuta da ata da presente sessão, da qual fazem parte integrante.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

03 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

De acordo com o número um do artigo quadragésimo primeiro do Regimento em vigor, o Presidente da Mesa declarou aberto o período de intervenção do público, tendo-se verificado a inscrição da Senhora Tânia Mota, que depois de autorizada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, interveio nos seguintes termos:

“Boa noite a todos.

Venho aqui pessoalmente na qualidade de cidadã deste concelho, residente na União de freguesias de Esposende, Marinhãs e Gandra, embora seja também membro da Assembleia de Freguesia desta União.

Dito isto, Senhor Presidente, tenho de aqui dizer que o que se passou hoje nesta Assembleia a propósito do processo de desagregação destas freguesias não podia ter acontecido.

Desde logo sobram muitas dúvidas quanto à legalidade da deliberação que foi tomada, que quanto a mim é nula.

Foi notório que a mesa durante a discussão tinha demasiadas dúvidas e, tendo-as, só poderia ter suspenso a assembleia para análise do assunto e posterior discussão aqui.

Ou, para não embaraçar os cidadãos deste concelho retiravam pelo menos o ponto da agenda. Mas não, insistiram no embaraço.

Volto a dizer, o que se passou não podia ter acontecido e espero que não venha a inviabilizar ou por em causa o processo de desagregação das freguesias desta União, porque se inviabilizar não haverá como fugirem às responsabilidades.”-----

Terminada a sua intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que agradeceu a intervenção da Dr.ª Tânia Mota, tendo prestado os devidos esclarecimentos, remetendo as suas explicações para a exposição feita aquando da discussão do assunto em questão.

Mais informou, que aquando da interrupção dos trabalhos para conferência dos líderes sobre o assunto em questão, foi proposto a retirada do ponto 02.03 da Ordem de Trabalhos, tendo sido a mesma rejeitada pelo Grupo Político do PS, (de acordo com o Regimento em vigor, no nº 3

do artigo 45º, a Ordem do Dia não pode ser preterida nem interrompida, a não ser nos casos expressamente previstos no Regimento, ou por deliberação da Assembleia sem votos contra).--

---Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a ata da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para efeitos imediatos, pelo que, nada mais havendo a tratar, foi a mesma minuta elaborada e, depois de lida, foi submetida à aprovação da Assembleia Municipal, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.-----

---Sendo 00 horas e 40 minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão.-----

Na elaboração da presente ata, foi utilizada a gravação da sessão, na parte em que a mesma se encontra audível, assim como, as intervenções políticas e declarações de voto disponibilizadas pelos deputados municipais, após solicitação para o efeito, depois de constatado que a gravação da sessão estava em parte danificada.

Pelo Grupo Político do PS e pelo membro político do CHEGA, não obstante a solicitação que lhes foi feita, não foram enviados resumos das intervenções políticas e/ou declarações de voto, que fizeram enquanto presentes na sessão da Assembleia Municipal de 28.04.2022, aos Serviços de Apoio aos Órgãos Autárquicos, para elaboração da presente ata.

O Presidente da Assembleia,



O Primeiro Secretário,



A Segunda Secretária,

